

Sigilo sobre a dívida não

Arquivo 17-4-87

ma

9/1/88, SÁBADO • 5

atingirá o Congresso

A estratégia do Governo de manter sigilo quanto à negociação da dívida externa não valerá para o Congresso Nacional, que será informado sobre todos os passos da proposta a ser apresentada aos credores. Este esclarecimento foi feito ontem pelo ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, ao presidente da Comissão Especial da Dívida Externa do Senado Federal, senador Carlos Chiarelli (PFL-RS).

O senador informou que durante a audiência que manteve ontem, e que foi convocada por Mailson da Nóbrega, ficou acertado que o ministro da Fazenda comparecerá, na próxima quarta-feira, ao Congresso, onde fará em reunião fechada, um relato reservado sobre a nova estratégia de renegociação da dívida externa. Chiarelli acrescentou que o ministro fará também uma exposição analítica sobre a dívida do Terceiro Mundo e sobre as características da dívida brasileira.

Chiarelli ressaltou também que o poder legislativo exercerá um

papel "responsável e cooperativo", mantendo sob sigilo todas as informações que serão repassadas por Mailson da Nóbrega sobre a condução da negociação da dívida externa. Observou entretanto que durante a reunião com o ministro da Fazenda os parlamentares deverão questioná-lo sobre a questão da manutenção do sigilo para a opinião pública. "Vamos discutir o que é este sigilo, o porquê da sua exigência e qual o seu limite", acrescentou.

O senador destacou que durante a reunião com o ministro da Fazenda este explicou que a abertura de detalhes sobre a negociação para a opinião pública poderia interferir nos "interesses do País", eliminando o efeito desejado. Disse também que, à medida em que o Congresso for informado "a sociedade também estará sendo informada, através de seus representantes.

Corrida

Carlos Chiarelli observou que de agora em diante será disputada

uma verdadeira corrida entre a equipe. Isso porque a atual Constituição, em seu artigo 44, determina que todos os tratados, convenções e atos internacionais assinados pelo Presidente da República dependem da aprovação pelo Poder Legislativo (Congresso). Como os acordos sobre a dívida externas não são assinados pelo Presidente, o Congresso ainda não tem poder de interferir tecnicamente na negociação da dívida.

Lembrou que pelo artigo 59 do atual projeto de Constituição todos os tratados, convenções, acordo internacionais e todos os atos que acarretam encargos ou "compromissos gravosos" ao Patrimônio Nacional terão que passar pelo crivo do Congresso, sendo assinados ou não pelo Presidente da República. Por isso o senador observou que desde que a Constituinte consiga entregar a nova Constituição antes do acordo final com os credores, o Congresso poderá aprovar ou não o eventual acordo a ser firmado pela equipe do ministro Mailson da Nóbrega.